

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar**

Memorando.SEE/SE - ASIE.nº 69/2020

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020.

**Para:** Superintendentes Regionais de Ensino

Inspetores Escolares

**Assunto:** Encaminha sugestão de complementação à Proposta Pedagógica e Regimento Escolar**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0074837/2020-90].

Prezados Superintendentes,

Prezados Inspetores Escolares,

Considerando a realização das atividades pedagógicas não presenciais, a Resolução CEE nº 474 de 08 de maio de 2020, estabelece no § 1º do artigo 10 que “todas as alterações ou adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica da escola ou no Calendário Escolar devem ser registradas, tendo em vista que as escolas do Sistema de Ensino são responsáveis por formular sua Proposta Pedagógica, indicando, com clareza, as aprendizagens a serem asseguradas, aos alunos, e por elaborar o Regimento Escolar, especificando sua proposta curricular, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação dos alunos”.

Além disso, prevê que cessado o período emergencial, as escolas devem informar, de forma oficial, às Superintendências Regionais de Ensino – SREs, as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, nos documentos citados acima, e explicitar as alternativas e formas de reorganização dos calendários, previstas nesta resolução, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas presenciais.

Para tanto, com o objetivo de contribuir com o trabalho de discussão e organização do processo de alteração e adequação do **Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica das escolas privadas** e do **Regimento Escolar das escolas da rede municipal**, a Assessoria de Inspeção Escolar da SEE, disponibiliza modelos de documentos com **sugestões** de estrutura e de informações necessárias sobre a realização das atividades pedagógicas não presenciais.

Em respeito à autonomia pedagógica das instituições de ensino, ressaltamos que os documentos apresentados não são modelos obrigatórios, mas apenas sugestões que poderão ser utilizadas e adaptadas conforme a realidade de cada unidade escolar, desde contemple as disposições da Resolução CEE nº 4747 de 08 de maio de 2020. Portanto, caso a instituição já tenha realizado a adequação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica em outro formato, não será necessário refazê-los para apresentá-los à Superintendência Regional de Ensino.

Caso a instituição opte por utilizar as sugestões apresentadas, deverá realizar a leitura atenta dos documentos, fazendo as adequações necessárias, conforme as etapas e modalidades oferecidas e a realidade escolar. Os

documentos serão encaminhados em formato editável para que sejam adaptados pelas escolas.

Por fim, destacamos que as instituições de ensino têm o dever de informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, primeiramente, aos pais/responsáveis, sobre os critérios adotados para implementação do ensino não presencial e que foram registradas na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Solicitamos que este memorando e as sugestões de documentos sejam amplamente divulgados entre as escolas municipais e privadas da circunscrição e esperamos que as sugestões contribuam com a organização do trabalho pedagógico da escola sem, contudo, restringir sua autonomia e a necessidade de participação da comunidade escolar nesta discussão.

Atenciosamente,

***Paulo Leandro de Carvalho***

Assessor Central de Inspeção Escolar



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 03/12/2020, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código

Assinatura verificador **22694146** e o código CRC **2FE8ABD0**.